

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 26/2020

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 PROCESSO –e-PAD 28984/2020 (SEML)</b>	
Regido pela <b>Lei Complementar n.º 123/2006</b> (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), <b>Lei Complementar n.º 147/2014</b> (que altera a Lei Complementar n.º 123/2006, dentre outras), pelas <b>Leis n.º 10.520/2002</b> (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º <b>12.846/2013</b> (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos <b>Decretos n.º 10.024/2019</b> (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º <b>7.892/2013</b> (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º <b>8.538/2015</b> (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e <b>subsidiariamente</b> pelas Leis n.º <b>8.078/1990</b> (Código de Defesa do Consumidor), n.º <b>8.666/1993</b> (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º <b>9.784/1999</b> (que regula o processo administrativo) e alterações.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual fornecimento de bens comuns - material permanente, nos termos deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE</b> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 6 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS LOTES.</b>
<b>INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)</b>	
<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.</b>	
<b>19 DE NOVEMBRO DE 2020 - 13:00 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>	
<b>19 DE NOVEMBRO DE 2020 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>Portal de compras <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b>	

**OBTENÇÃO DO EDITAL**  
EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)  
(transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

**Internet**

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital, os anexos I a VI.

**O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), conforme o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	6
7. HABILITAÇÃO.....	7
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.....	11
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	14
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	14
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO .....	15
13. REAJUSTE CONTRATUAL .....	15
14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	16
15. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	16
16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	16
17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	17
18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	17
19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	17
20. PAGAMENTO.....	18
21. SANÇÕES.....	18
22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	18
23. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	20
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	21
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	47
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	50
ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL .....	52
ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	69



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para eventual fornecimento de bens comuns - material permanente, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
- 1.3. Órgão Participante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - TRF1, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo II deste Edital.

#### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 deste pregão a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015.
  - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/1993, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
  - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
  - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;
  - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
  - 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário; e
- 3.3.12. Que, não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, em relação aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
  - 5.1.1. No **campo “informações adicionais”**, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
  - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
  - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
  - 5.3.1. O documento de habilitação indicado no subitem 7.1.4 (Anexo I deste Edital), se não for inserido no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, deverá ser enviado no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar n.º 123/2006** e no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- 5.8.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## 6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente essas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
01	R\$ 30,00
02	R\$ 1,00
03	R\$ 10,00
04	R\$ 10,00
05	R\$ 20,00
06	10,00
07	1,00
08	R\$ 10,00
09	R\$ 5,00
10	R\$ 20,00
11	R\$ 30,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
12	R\$ 5,00
13	R\$ 5,00

- 6.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. **Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 7. **HABILITAÇÃO**

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira; e
- 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I deste Edital.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica e financeira.
- 7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- 7.7.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11/05/1990;
- 7.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.
- 7.7.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.7.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.7.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7.6.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.8. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Esses documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1**, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.8.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- 7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- 7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.8.3.2. Demais empresas:
  - 7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
  - 7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
  - 7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.8.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 3 (três) dias úteis para o envio físico.
  - 7.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG -



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.

- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.15. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 7.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## **8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

- 8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por mais duas, mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
  - 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
  - 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
  - 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 8.3. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.

- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.
- 8.5. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 8 do Termo de Referência**.
- 8.6. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, nem devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.7. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
  - 8.8.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
  - 8.8.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.9. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.10. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

## **9. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO, POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) dos valores unitários estabelecido(s) no Anexo I do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.4. Quanto aos itens de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentados pelo art. 5º do Decreto n.º 8.538/2015. Para os lotes ou itens eventualmente destinados à participação exclusiva de microempresas e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.

- 9.5. Serão **desclassificadas** as propostas:
- 9.5.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
  - 9.5.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 9.5.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
  - 9.5.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - 9.5.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
  - 9.5.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital**.
- 9.6. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.7. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.8. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.9. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.10. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.12. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.13. Para os itens de ampla concorrência, será observada a reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
- 9.13.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- 9.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.15. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.16. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/2014, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
- 9.16.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 9.16.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no “*chat*” de mensagens.
- 9.16.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

## **11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- 11.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho (para os lotes 2, 3, 4, 8, 12 e 13) ou o contrato administrativo (para os lotes 1, 5, 6, 7, 9, 10 e 11) para assinatura.
  - 11.2.1. O prazo para devolução da nota de empenho ou do contrato assinado é de até **5 (cinco) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/1993.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

## **12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. O eventual contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.

## **13. REAJUSTE CONTRATUAL**

- 13.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, **a pedido da CONTRATADA**, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, **sem prejuízo da necessária negociação entre as partes**.
- 13.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

#### **14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 14.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 14.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 14.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, localizado na Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004.
- 14.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
  - 14.5.1. Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - TRF1 – Avenida Álvares Cabral, nº 1805, 6º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG - CEP: 30170-001, Telefone (31) 3501-1251.
- 14.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando da assinatura do contrato, quando houver, ou do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 14.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.
- 14.8. É vedada a adesão ou aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. ([Acórdãos TCU 343-05/2014 – P, 757-12/15 - P](#) e 3081/2016-P).

#### **15. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 15.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s) os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

#### **16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 16.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- 16.2. No(s) órgão(s) participante(s) o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 16.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 17.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

### **18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 18.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

### **19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 19.1. **Até três dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 19.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até dois dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
- 19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
- 19.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 19.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- 19.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 19.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 19.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 19.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

## **20. PAGAMENTO**

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

## **21. SANÇÕES**

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 21.1.1. A multa de até 1% (um por cento) será calculada sobre o valor total estimado para a contratação do lote/item no qual ocorra a irregularidade.
- 21.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 15 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital) e na Cláusula Décima Segunda Contratual (Anexo V deste Edital).
- 21.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 22.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 22.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 23.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 23.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 23.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
  - 23.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)
  - 23.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
  - 23.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
  - 23.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - 23.5.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
  - 23.5.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2020.

**Antônio Costa da Silva**  
Secretário de Licitações e Contratos

**ANALISADO E APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Portaria GP 05/2020**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

**ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### **ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – UNIDADE REQUISITANTE**

1.1 - Secretaria de Material e Logística (SEML).

#### **2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

2.1 - Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de bens comuns – material permanente (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02; art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 10.024/19), destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06), exceto quanto ao Lote 06, destinado à participação ampla.

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 7º, Decreto nº 10.024/19), em valor total por lote, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do limite estimado, limitado a duas casas decimais.

2.2.1 – O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 31, II do Decreto nº 10.024/2019) e valor estimado aceitável para a contratação será publicado.

2.2.2 – O intervalo mínimo entre os lances para o valor total de cada lote deverá ser de:

<b>LOTE</b>	<b>INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES</b>
01	R\$ 30,00
02	R\$ 1,00
03	R\$ 10,00
04	R\$ 10,00
05	R\$ 20,00
06	10,00
07	1,00
08	R\$ 10,00
09	R\$ 5,00
10	R\$ 20,00
11	R\$ 30,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
12	R\$ 5,00
13	R\$ 5,00

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13), o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2.4.2 – Os eventuais contratos terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.5 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

2.6 - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.7 – Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

2.8 - Com a intenção de obter os preços mais vantajosos ao TRT3, e em razão da variação do valor do frete para entregas nas diferentes regiões do país, a coparticipação fica limitada a órgãos cujas entregas ocorrerão na Região Sudeste.

### 3 – OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos bens comuns - material permanente - para atendimento das Unidades administrativas e judiciárias que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

3.2 - As especificações atendem aos padrões de sustentabilidade exigidos na legislação em vigor e orientação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e Plano de Logística Sustentável do TRT3. A



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

contratação observará o que determina o Ministério do Meio Ambiente no que se refere ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

3.2.1 - As Especificações dos itens estão em conformidade com o Caderno de Especificações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e foram revisadas pela Secretaria de Gestão Predial e Seção de Saúde Ocupacional.

#### 4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - A Secretaria de Material e Logística (SEML) é responsável pelo planejamento, aquisição e controle de estoque de grande parte dos bens permanentes utilizados pelas unidades do TRT da 3ª Região. Desde 2015, foram realizadas diversas aquisições destinadas à modernização do mobiliário deste Regional, cuja finalidade principal foi a melhoria da qualidade de vida no trabalho, adequando os equipamentos colocados à disposição dos servidores nos respectivos locais de trabalho. Outra razão do projeto de modernização foi a economia de consumo e custos de energia elétrica, pois, a troca de equipamentos antigos por outros mais modernos significou uma importante economia de energia e de despesas com manutenção.

4.2 - Ocorre que, com o passar do tempo, novas modernizações se tornam necessárias, uma vez que equipamentos/mobiliários que antes estavam em bom estado se danificam ou ficam obsoletos, o que origina uma demanda para reparo ou troca dos mesmos. Além disso, surgem demandas por novos mobiliários/equipamentos vindas de outras unidades visando a reformulação do local de trabalho.

4.3 - Assim, ao receber uma demanda por mobiliário de determinada unidade, a Secretaria de Material e Logística avalia sua pertinência e verifica se o item solicitado está entre aqueles bens permanentes devolvidos e guardados na Seção de Triagem para reutilização. Caso a Seção de Triagem não tenha disponível o móvel (usado e em bom estado) para fornecer, o pedido da unidade fica registrado para ser atendido futuramente.

4.4 - Os órgãos de controle não recomendam a aquisição destes tipos de materiais para ficarem estocados, aguardando a ocorrência da álea. Contudo, infelizmente, ocorre, não raras vezes, de surgirem demandas por bens permanentes sem que fosse feito o devido planejamento para tanto, mas que precisam ser atendidas com a maior celeridade (defeitos irreparáveis nos equipamentos de telefonia, montagem de salas de conciliação, 2ª sala de audiências, salas de reunião, etc).

4.5 - Portanto, para preencher essa lacuna na gestão de materiais permanentes deste 3º Regional, propõe-se a criação de uma reserva técnica "virtual" (saldo em ata de registro de preços), destinada à: modernização de bens com muitos anos de uso, reposição dos bens danificados e/ou ao atendimento de novas demandas. Tal reserva técnica virtual elide a necessidade de fazer aquisições de materiais, que ficarão estocados aguardando a ocorrência da álea.

4.6 - Conforme previsto no Plano de Gestão de Riscos da Secretaria de Material e Logística, a reserva técnica virtual foi fixada em 2% (dois por cento) do total de cada item, considerando-se o parque mobiliário em uso no Tribunal.

4.7 - Dando continuidade a esta metodologia de trabalho, a SEML identificou os materiais permanentes mais frequentemente demandados pelas unidades (seja para troca, reparo ou para inclusão) e que não dispõem do adequado estoque físico (na Triagem) nem virtual (por meio de atas próprias vigentes) para fornecimento nos próximos 12 meses.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

4.8 - Desta forma, estimou-se a demanda destes bens permanentes, levando-se em conta os pedidos recebidos de outras unidades e ainda não atendidos, acrescidos da “reserva técnica virtual” de acordo com o quantitativo total existente deste item distribuído nas diversas unidades do TRT e seu tempo de utilização. Ou seja, conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial, quando verificado que os equipamentos apresentam muitos anos de uso, poderá ser proposta a sua troca/substituição. Vale registrar que as aquisições serão parceladas e realizadas priorizando-se a substituição dos equipamentos mais antigos, o interesse das unidades na troca e respeitando-se as possibilidades de recebimento/armazenamento de forma a não extrapolar a franquia mensal do contrato de logística.

4.9 - A planilha de cálculo de cada item encontra-se em anexo nesta proposição denominada QUANTITATIVOS A REGISTRAR. Em alguns itens, o índice da reserva técnica foi diferente de 2% e os motivos estão detalhados no anexo supramencionado.

4.10 - Cabe ressaltar que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação conforme oportunidade e conveniência da Administração, com quantitativos estimados dos bens a serem adquiridos por essa Secretaria e entregues às demais Unidades deste Regional, ante à demanda variada de bens, o que impossibilita a definição prévia de seus quantitativos exatos (art. 3º, I e IV, Decreto nº 7.892/13).

4.11 - Acrescenta-se que o referido Sistema possibilita o registro formal de preços sem prévia indicação de disponibilidade orçamentária, o que será exigido por ocasião apenas da efetiva contratação (art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13), possibilitando uma melhor performance da execução orçamentária e financeira deste Regional.

4.12 - O objeto deste certame foi dividido em lotes, atendendo-se a natureza dos bens, de modo a propiciar a maior participação de licitantes, sem comprometer o todo (art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/93 e art. 48, Lei Complementar nº 123/03).

4.12.1 - À exceção do lote de nº 10, composto de mais de um item (aparelho e um refil compatível com o aparelho), os demais lotes são formados de um único item (bem), em razão da economia de escala e de modo a não gerar prejuízo ao conjunto do objeto do lote licitado (Súmula nº 247, TCU; Acórdão nº 5.301/2013, 2ª Câmara, TCU), bem assim para proporcionar a amplitude da competição e da isonomia.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### 5 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

##### LOTE 01 - ITEM 1.1 (ME/EPP)

#### **CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ENSAIOS DAS SEGUINTE NORMAS OU EQUIVALENTES: NBR 13962:2006 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS – CADEIRAS – REQUISITOS, EMITIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA. OS PRODUTOS OU PARTES ENSAIADAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO CERTIFICADO EMITIDO PELO LABORATÓRIO E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PRODUTOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS DA EMPRESA.
- DIMENSÕES: ASSENTO: 440 MM (LARGURA MÍNIMA) X 440 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA). ENCOSTO: 415 MM (LARGURA MÍNIMA) X 240 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA). ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM COMPENSADO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU POLIPROPILENO INJETADO.
- ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO OU INJETADO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COLADA À MADEIRA OU POLIPROPILENO E REVESTIDA COM TECIDO.
- FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS.
- CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC.
- DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.
- ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO ARTIFICIAL NA COR PRETA.
- MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA “FREIO FRICÇÃO” E COMANDO POR ALAVANCA. ALTURA DO ENCOSTO REGULÁVEL COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE 70 MM.
- COLUNA DO ASSENTO COM AMORTECIMENTO PNEUMÁTICO E REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMO DE 100 MM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 440 MM.
- BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR QUE EVITE O DESGASTE DA PINTURA POR EVENTUAL APOIO DOS PÉS.
- TODAS AS PARTES METÁLICAS C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 70 MICRÔMETRO, COR PRETA.
- RODÍZIOS DUPLOS, COM RODAS DE, NO MÍNIMO, 50 MM.
- MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO.
- TODOS OS ELEMENTOS ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUANDO EM POSIÇÃO SENTADA DEVEM SER ARREDONDADOS E POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO PERMITINDO ADEQUADA EMPUNHADURA E FÁCIL ACIONAMENTO.
- OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA.
- EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO.
- SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSpera, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS.
- AS PARTES LUBRIFICADAS DA CADEIRA DEVEM SER PROTEGIDAS, DE MODO A EVITAR O CONTATO COM O CORPO E COM AS ROUPAS DO USUÁRIO EM POSIÇÃO SENTADA.
- PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS.
- GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 74 unidades.**

#### LOTE 02 - ITEM 2.1 (ME/EPP)

##### Descrição

##### **ESCADA METÁLICA DOBRÁVEL COM 03 (TRÊS) DEGRAUS.**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.
- DEGRAUS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE TEXTURIZADA OU REVESTIDA COM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE.
- RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 100 KG.
- APRESENTAR RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS ABAIXO OU EQUIVALENTES: NBR 16308-1:2014 ESCADAS PORTÁTEIS – PARTE 1: TERMOS, TIPOS E DIMENSÕES FUNCIONAIS; NBR 16308-2:2014 ESCADAS PORTÁTEIS – PARTE 2: REQUISITOS E ENSAIOS; NBR 16308-3:2014 ESCADAS PORTÁTEIS – PARTE 3: INSTRUÇÕES PARA O USUÁRIO E MARCAÇÕES.
- O RELATÓRIO DEVE SER ELABORADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO.
- O PRODUTO DEVE ESTAR IDENTIFICADO NO RELATÓRIO EMITIDO PELO LABORATÓRIO E DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PRODUTOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS DA EMPRESA.
- APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 616, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012, DO INMETRO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 10 unidades.**

#### LOTE 03 - ITEM 3.1 (ME/EPP)

##### Descrição

##### **ESCADA METÁLICA DOBRÁVEL COM 06 (SEIS) DEGRAUS.**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.
- DEGRAUS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE TEXTURIZADA OU REVESTIDA COM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE.
- RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 100 KG.
- APRESENTAR RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PRODUTO SEGUNDO AS NORMAS ABAIXO OU EQUIVALENTES: NBR 16308-1:2014 ESCADAS PORTÁTEIS – PARTE 1: TERMOS, TIPOS E DIMENSÕES FUNCIONAIS; NBR 16308-2:2014 ESCADAS PORTÁTEIS – PARTE 2: REQUISITOS E ENSAIOS; NBR 16308-3:2014 ESCADAS PORTÁTEIS – PARTE 3: INSTRUÇÕES PARA O USUÁRIO E MARCAÇÕES.
- O RELATÓRIO DEVE SER ELABORADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO.
- O PRODUTO DEVE ESTAR IDENTIFICADO NO RELATÓRIO EMITIDO PELO LABORATÓRIO E DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PRODUTOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS DA EMPRESA.
- APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 616, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012, DO INMETRO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 136 unidades.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

LOTE 04 - ITEM 4.1 (ME/EPP)
Descrição
<b>APARELHO TELEFÔNICO COM TECLADO E HEADSET.</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> 24. TIPO FONE HEADSET C/ TUBO FLEXÍVEL. 25. COR PRETA. 26. ACESSÓRIO MODULAR JACK RJ11 (6X4) PARA CONEXÃO CABO DE LINHA. 27. TEMPO DE FLASH: 100 OU 300 MS. 28. COM TECLAS FLASH, MUTE E REDIAL. 29. COM LED PARA IDENTIFICADORES DE ON/OFF E MUTE. 30. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE HEADSET FAZ FUNÇÃO GANCHO DO TELEFONE PADRÃO. 31. DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
<b>Quantidade: 130 unidades.</b>
LOTE 05 - ITEM 5.1 (ME/EPP)
Descrição
<b>LONGARINA COM DOIS LUGARES.</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ENSAIOS DA SEGUINTE NORMA OU EQUIVALENTE: ABNT NBR 16031:2012 – MÓVEIS – ASSENTOS MÚLTIPLOS – REQUISITOS E MÉTODOS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.</li><li>• CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA.</li><li>• O PRODUTO DEVE ESTAR IDENTIFICADO NO CERTIFICADO EMITIDO PELO LABORATÓRIO E DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PRODUTOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS DA EMPRESA.</li><li>• COM CONCHAS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO/ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO DE 3,75 MM DE ESPESSURA, APOIADAS SOBRE LONGARINAS TUBULARES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 38,10 MM E PAREDE DE 3,25 MM DE ESPESSURA E FIXADAS COM REBITES DE AÇO INOXIDÁVEL.</li><li>• LONGARINA E ASSENTO/ENCOSTO COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA A PÓ PRATA STRATO, À BASE DE RESINA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE.</li><li>• BASE TIPO TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, QUE IMPEDE A OXIDAÇÃO, DE MODO A PROPORCIONAR UMA DISTÂNCIA DE 30 MM ENTRE UM ENCOSTO E OUTRO, QUANDO DISPOSTA OPOSTAMENTE A OUTRA, COM SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, REGULÁVEIS, PARA EVENTUAL CORREÇÃO DE PISO, DISPENSANDO ASSIM SUA FIXAÇÃO.</li><li>• ESTOFAMENTOS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 30 KG/M3 APLICADA SOB CHAPA METÁLICA DE 0,9 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ZINCADO NATURAL.</li><li>• REVESTIMENTO EM VINIL PRETO CONSTITUÍDO POR UM “TOP COATING” DE RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO DE EMULSÃO COM ESPESSURA DE 1,0 MM E PESO 600 G/M2, COM FORRO DE ALGODÃO E SENDO TEXTURIZADO.</li><li>• APOIA-BRAÇOS INICIAL E FINAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 40MM DE LARGURA.</li><li>• COMPRIMENTO TOTAL DA LONGARINA DE 02 ASSENTOS E BRAÇOS INICIAL E FINAL: 1220 MM; ALTURA DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 820 MM; ALTURA DO PISO AO ASSENTO DE 423 MM; PROFUNDIDADE DE 637 MM (TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS).</li><li>• GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.</li></ul>
<b>Quantidade: 26 unidades.</b>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

LOTE 06 - ITEM 6.1 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)
Descrição
<p><b>LONGARINA COM TRÊS LUGARES.</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ENSAIOS DA SEGUINTE NORMA OU EQUIVALENTE: ABNT NBR 16031:2012 – MÓVEIS – ASSENTOS MÚLTIPLOS – REQUISITOS E MÉTODOS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.</li><li>• CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA.</li><li>• O PRODUTO DEVE ESTAR IDENTIFICADO NO CERTIFICADO EMITIDO PELO LABORATÓRIO E DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PRODUTOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS DA EMPRESA.</li><li>• COM CONCHAS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO/ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO DE 3,75 MM DE ESPESSURA, APOIADAS SOBRE LONGARINAS TUBULARES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 38,10 MM E PAREDE DE 3,25 MM DE ESPESSURA E FIXADAS COM REBITES DE AÇO INOXIDÁVEL.</li><li>• LONGARINA E ASSENTO/ENCOSTO COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA A PÓ PRATA STRATO, À BASE DE RESINA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE</li><li>• BASE TIPO TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, QUE IMPEDE A OXIDAÇÃO, DE MODO A PROPORCIONAR UMA DISTÂNCIA DE 30 MM ENTRE UM ENCOSTO E OUTRO, QUANDO DISPOSTA OPOSTAMENTE A OUTRA, COM SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, REGULÁVEIS, PARA EVENTUAL CORREÇÃO DE PISO, DISPENSANDO ASSIM SUA FIXAÇÃO.</li><li>• ESTOFAMENTOS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 30 KG/M3 APLICADA SOB CHAPA METÁLICA DE 0,9 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ZINCADO NATURAL.</li><li>• REVESTIMENTO EM VINIL PRETO CONSTITUÍDO POR UM “TOP COATING” DE RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO DE EMULSÃO COM ESPESSURA DE 1,0 MM E PESO 600 G/M2, COM FORRO DE ALGODÃO E SENDO TEXTURIZADO.</li><li>• APOIA-BRAÇOS INICIAL E FINAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 40MM DE LARGURA.</li><li>• COMPRIMENTO TOTAL DA LONGARINA DE 03 ASSENTOS E BRAÇOS INICIAL E FINAL: 1820 MM; ALTURA DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 820 MM; ALTURA DO PISO AO ASSENTO DE 423 MM; PROFUNDIDADE DE 637 MM (TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS).</li><li>• GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.</li></ul>
<p><b>Quantidade: 30 unidades.</b></p>
LOTE 07 - ITEM 7.1 (ME/EPP)
Descrição
<p><b>LONGARINA COM TRÊS LUGARES.</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ENSAIOS DA SEGUINTE NORMA OU EQUIVALENTE: ABNT NBR 16031:2012 – MÓVEIS – ASSENTOS MÚLTIPLOS – REQUISITOS E MÉTODOS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.</li><li>• CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA.</li><li>• O PRODUTO DEVE ESTAR IDENTIFICADO NO CERTIFICADO EMITIDO PELO LABORATÓRIO E DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PRODUTOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS DA EMPRESA.</li><li>• COM CONCHAS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO/ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO DE 3,75 MM DE ESPESSURA, APOIADAS SOBRE LONGARINAS TUBULARES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 38,10 MM E PAREDE DE 3,25 MM DE ESPESSURA E FIXADAS COM REBITES DE AÇO INOXIDÁVEL.</li><li>• LONGARINA E ASSENTO/ENCOSTO COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA A PÓ PRATA STRATO, À BASE DE RESINA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE.</li></ul>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- BASE TIPO TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, QUE IMPEDE A OXIDAÇÃO, DE MODO A PROPORCIONAR UMA DISTÂNCIA DE 30 MM ENTRE UM ENCOSTO E OUTRO, QUANDO DISPOSTA OPOSTAMENTE A OUTRA, COM SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, REGULÁVEIS, PARA EVENTUAL CORREÇÃO DE PISO, DISPENSANDO ASSIM SUA FIXAÇÃO.
- ESTOFAMENTOS INDIVIDUAIS PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 30 KG/M3 APLICADA SOB CHAPA METÁLICA DE 0,9 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ZINCADO NATURAL.
- REVESTIMENTO EM VINIL PRETO CONSTITUÍDO POR UM “TOP COATING” DE RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO DE EMULSÃO COM ESPESSURA DE 1,0 MM E PESO 600 G/M2, COM FORRO DE ALGODÃO E SENDO TEXTURIZADO.
- APOIA-BRAÇOS INICIAL E FINAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 40MM DE LARGURA.
- COMPRIMENTO TOTAL DA LONGARINA DE 03 ASSENTOS E BRAÇOS INICIAL E FINAL: 1820 MM; ALTURA DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 820 MM; ALTURA DO PISO AO ASSENTO DE 423 MM; PROFUNDIDADE DE 637 MM (TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS).
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 10 unidades.**

#### LOTE 08 - ITEM 8.1 (ME/EPP)

##### Descrição

##### **VENTILADOR DE COLUNA.**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- COR: PRETA.
- DIÂMETRO DA HÉLICE: 50 A 60 CM.
- QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁS: 3.
- GRADE PROTETORA REMOVÍVEL.
- TENSÃO: 127 V OU BIVOLT.
- FREQUÊNCIA 50/60 HZ.
- POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 120 W.
- COM CONTROLE DE VELOCIDADE.
- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 300 A 1.300 RPM.
- ALTURA REGULÁVEL: MÍNIMA DE 1,20 E MÁXIMA DE 2,10 M.
- CERTIFICADO PELO INMETRO.
- SEGURANÇA INMETRO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 20/2012 – INMETRO).
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 82 unidades.**

#### LOTE 09 - ITEM 9.1 (ME/EPP)

##### Descrição

##### **MESA REDONDA PARA REUNIÕES.**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ENSAIOS DA SEGUINTE NORMA OU EQUIVALENTE: ABNT NBR 13966 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – MESAS – CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSIONAIS E REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.
- CERTIFICADO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA.
- OS PRODUTOS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO CERTIFICADO EMITIDO PELO LABORATÓRIO E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PRODUTOS APRESENTADOS NAS



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

PROPOSTAS E CATÁLOGOS DA EMPRESA.

- TAMPO EM FORMATO CIRCULAR PARA REUNIÕES, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ARREDONDADAS FITA DE PVC COM 03 MM, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, NA COR DO LAMINADO.
- FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES PARA MADEIRA.
- ESTRUTURA METÁLICA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTO.
- SECAGEM EM ESTUFA, COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 4" E 1,5 MM DE ESPESSURA, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO, TRAVESSAS INFERIORES COM 05 TUBOS ELÍPTICOS DE AÇO CONFORMADO COM RAIO MÉDIO DE 1100 MM E PROFUNDIDADE DE 400 MM, DISPOSTAS EQUIDISTANTES A 72° ENTRE ELAS.
- PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO, SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA, INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E ABRASÃO.
- VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5% NOS DIMENSIONAIS. DIÂMETRO: 120 CM. ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 72 A 75 CM.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 14 unidades.**

#### LOTE 10 - ITEM 10.1 (ME/EPP)

##### Descrição

#### **MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES, COM ALTURA ENTRE 720 E 750 MM.**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ENSAIOS DA SEGUINTE NORMA OU EQUIVALENTE: ABNT NBR 13966 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – MESAS – CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSIONAIS E REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.
- O CERTIFICADO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA.
- O PRODUTO DEVE ESTAR IDENTIFICADO NO CERTIFICADO EMITIDO PELO LABORATÓRIO E DEVE ESTAR DE ACORDO COM O PRODUTO APRESENTADO NAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS DA EMPRESA.
- TAMPO EM MDP OU MDF DE 25 MM, COM PROFUNDIDADE ENTRE 900 E 1000 MM E LARGURA ENTRE 2000 E 2200 MM, REVESTIDO COM BP NAS DUAS FACES, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, COR BEGE.
- BORDAS ARREDONDADAS EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM.
- ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM QUATRO APOIOS REGULÁVEIS NO PISO, EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO.
- PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRÔMETROS, NA COR PRETA.
- FIXAÇÃO DO TAMPO E PAINÉIS COM BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS.
- PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS.
- EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS.
- SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- PAINEL CENTRAL EM MDF OU MDP 18 MM, REVESTIDO BP, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NA MESMA COR DO TAMPO COM BORDAS ENCABEÇADAS COM FIA DE BORDO EM PVC OU ABS, TAMBÉM NA MESMA COR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 30 unidades.**

#### LOTE 11 - ITEM 11.1 (ME/EPP)

##### Descrição

##### **PURIFICADOR DE ÁGUA.**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- COM 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E REFRIGERADA).
- TRIPLA FILTRAGEM.
- DEVE PERTENCER À CLASSE C.
- COM CAPACIDADE DE RETER PARTÍCULAS ENTRE 5 E 15 MICRÔMETROS.
- COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE DE 75%.
- DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.908/2004.
- APRESENTAR RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PRODUTO CONFORME A NORMA NBR 16098: APARELHO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO — REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.
- O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA.
- OS PRODUTOS OU PARTES ENSAIADAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO RELATÓRIO DE DESEMPENHO EMITIDO PELO LABORATÓRIO E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PRODUTOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS DA EMPRESA.
- O REFERIDO RELATÓRIO DE DESEMPENHO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (PORTARIAS Nº 344/14, 394/14, 77/16 E 92/17).
- VIDA ÚTIL MÍNIMA DO ELEMENTO FILTRANTE: 3.000 LITROS.
- O ELEMENTO FILTRANTE DEVERÁ SER CAMBIÁVEL QUANDO SUA VIDA ÚTIL CHEGAR AO FIM.
- TENSÃO: 127 V OU BIVOLT.
- COR: BRANCA.
- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 1 LITRO/HORA.
- CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS.
- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ENTRE 15 E 30 PESSOAS.
- TEMPERATURA MÉDIA DE SAÍDA DA ÁGUA REFRIGERADA: DE 5° A 8°C.
- MEDIDAS APROXIMADAS: ATÉ 40 CM (ALTURA) X 35 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE).
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 45 unidades.**

#### LOTE 11 - ITEM 11.2 (ME/EPP)

##### Descrição

##### **ELEMENTO FILTRANTE.**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA OFERTADO NO ITEM 10.1 DESTA LOTE.
- VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 LITROS.
- TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS OU COLADAS NA PEÇA DO ELEMENTO FILTRANTE.
- SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- O CONJUNTO DE UNIDADE DE FILTRAGEM (CARÇAÇA E REFIL) DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 14908:2004 DA ABNT E EM CONFORMIDADE COM A NBR 10004:2004.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 90 unidades.**

#### LOTE 12 - ITEM 12.1 (ME/EPP)

##### Descrição

##### **QUADRO BRANCO MAGNÉTICO.**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- PARA ESCRITA COM MARCADOR APAGÁVEL A SECO E FIXAÇÃO DE ÍMÃS.
- CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO.
- MOLDURA EM ALUMÍNIO FOSCO ANODIZADO.
- MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 38 unidades.**

#### LOTE 13 - ITEM 13.1 (ME/EPP)

##### **APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL.**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- COM TECLAS DE DISCAGEM NA BASE DO APARELHO.
- COR NEUTRA.
- MODO DE DISCAGEM: TOM E PULSE.
- COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VOLUMES DE CAMPAINHA.
- FUNÇÕES: FLASH, MUTE/MUDO, PAUSE/PAUSA E REDIAL/REDISCAR.
- POSIÇÃO DE MESA.
- PINO PADRÃO RJ-11 NAS DUAS EXTREMIDADES DO CABO LISO E NAS DUAS EXTREMIDADES DO CABO ESPIRAL.
- APLICAÇÃO: LINHAS ANALÓGICAS PÚBLICAS E PABX.
- DURAÇÃO DO FLASH: 100 OU 300 MS.
- SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL.
- ACOMPANHADO DE MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Quantidade: 93 unidades.**

### 6 - VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1 - O valor total estimado para aquisição dos bens objeto deste instrumento é de **R\$ 270.144,16 (duzentos e setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, incluindo todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com a média obtida na pesquisa de preços (Anexo I), a saber:

Lote	ITE M	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
01	1.1	Cadeira giratória sem braços	R\$ 576,99	R\$ 42.697,26
02	2.1	Escada 3 degraus	R\$ 105,47	R\$ 1.054,70



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

03	3.1	Escada 6 degraus	R\$ 150,15	R\$ 20.420,40
04	4.1	Headset com base	R\$ 142,64	R\$ 18.543,20
05	5.1	Longarina 2 lugares	R\$ 1.083,18	R\$ 28.162,68
06	6.1	Longarina 3 lugares (part. ampla)	R\$ 1.492,40	R\$ 44.772,00
07	7.1	Longarina 3 lugares	R\$ 1.492,40	R\$ 14.924,00
08	8.1	Ventilador de coluna	R\$ 187,25	R\$ 15.354,50
09	9.1	Mesa redonda p/ reuniões	R\$ 456,44	R\$ 6.390,16
10	10.1	Mesa retangular p/ reuniões	R\$ 946,32	R\$ 28.389,60
11	11.1	Purificador de água	R\$ 708,06	R\$ 31.862,70
	11.2	Filtro p/ purificador de água	R\$ 61,28	R\$ 5.515,20
12	12.1	Quadro branco magnético	R\$ 168,02	R\$ 6.384,76
13	13.1	Telefone fixo	R\$ 61,00	R\$ 5.673,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 270.144,16</b>	

6.2 - Haverá a necessidade de formalização dos respectivos termos contratuais para as contratações decorrentes das futuras Atas de Registros de Preços, somente para os lotes 01, 05, 06, 07, 09, 10 e 11, tendo em vista se tratarem de bens comuns permanentes dotados de garantia do produto e com valor unitário alto.

6.3 - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/12.

### 7 - PESQUISA DE MERCADO

7.1 - Observou-se, na pesquisa de preços, a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2014, atualizada pela Instrução Normativa nº 03/2017, utilizando-se, de forma combinada, os parâmetros dos incisos I a IV do Art. 2º e conforme previsto no §1º do mesmo artigo.

7.2 – Conforme registrado no e-PAD 12.471/2020, a SEML optou por adotar nova metodologia de pesquisa e formação de preços referenciais, utilizando tanto os preços públicos, extraídos do Painel de Preços, como os preços privados, coletados preferencialmente em sites de lojas online e, em último caso, em consultas direto com fornecedores, dependendo da complexidade das especificações do item. Com o intuito de tornar os preços referenciais mais próximos da realidade do mercado, atraindo, assim, mais fornecedores para participar da licitação e ampliando as margens de negociação pelo pregoeiro na fase de lances, a metodologia adotada será descrita a seguir e está evidenciada nos anexos demonstrativos da formação do preço referencial de cada item.

7.2.1 - Partindo da ordem de preferência indicada na IN 05/2014 e na medida do possível, foram coletados diversos preços públicos no painel de atas vigentes, contendo descrições (CATMAT) mais comuns e unidades de fornecimento similares ao item a ser licitado.

OBS.: Cumpre informar que este campo “data da compra” exibido no Painel não necessariamente indica a data da última compra realizada, sendo que, na maioria dos casos, exibe a data da conclusão (homologação) do procedimento licitatório, data próxima da assinatura da ata. Consultamos o sistema *SIASGNet - Gestão de Atas SRP* e verificamos que, dos preços coletados e utilizados na pesquisa, todas as atas ainda estão vigentes ou perderam a vigência há menos de 180 dias.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

7.2.2 – Calculou-se o intervalo interquartil da cesta de preços públicos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (mediana), determinando o valor-limite inferior e o valor-limite superior da cesta, detectando, assim, se há preços extremamente discrepantes (*outliers*) dos demais encontrados. Ou seja, caso algum preço esteja abaixo do valor-limite inferior ou acima do valor-limite superior, ele será descartado/desconsiderado, pois representa um valor atípico com grande afastamento dos demais preços coletados.

7.2.3 – Priorizando a consulta em sítios eletrônicos e, somente em casos específicos solicitando orçamento direto com fornecedores, foram coletados diversos preços privados na internet, contendo descrições e unidades de fornecimento similares ao item a ser licitado.

7.2.4 – Calculou-se o intervalo interquartil da cesta de preços privados coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (mediana), determinando o valor-limite inferior e o valor-limite superior da cesta, detectando, assim, se há preços extremamente discrepantes (*outliers*) dos demais encontrados. Ou seja, caso algum preço esteja abaixo do valor-limite inferior ou acima do valor-limite superior, ele será descartado/desconsiderado, pois representa um valor atípico com grande afastamento dos demais preços coletados.

7.2.5 - Unificou-se as cestas confiáveis de preços públicos e de preços privados classificando/pontuando os valores, de acordo com a data da pesquisa/ata e a quantidade. Ou seja, foi dado um maior peso para os preços obtidos em consultas mais recentes e cuja quantidade está mais próxima da licitada.

7.2.6 – Conforme os critérios de data e de quantidade, classificou-se a soma da pontuação obtida para cada preço, indicando, assim, os valores que mais influenciaram na formação do preço referencial. Ou seja, cada preço tem uma pontuação final que, por sua vez, foi normalizada para determinar o % que aquele preço vai impactar na formação do preço referencial.

7.2.7 - Aplicou-se, em cada preço, o seu respectivo % de pontuação normalizada e, em seguida, somou-se todos os valores normalizados para se obter o preço referencial final do item.

7.2.8 – Cumpre ressaltar que a aplicação deste método de ponderação dos valores, de acordo com a data e a quantidade, tem como objetivo formar preços referenciais mais fidedignos, pois o simples cálculo da média ou da mediana dos valores coletados na pesquisa poderia resultar em um valor que não represente de forma adequada a realidade do mercado no momento da licitação.

7.3 - Os valores inicialmente cotados poderão ser reajustados anualmente, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído.

## 8 - AMOSTRAS

8.1 - O proponente primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus para este Regional, 01 (uma) amostra do bem licitado, para conferência das especificações e qualidade do produto.

8.1.1 - O prazo máximo para entrega da amostra será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação pela Pregoeira.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

8.1.2 - A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 4º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

8.2 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do Pregão Eletrônico, o número do item, o CNPJ/MF, telefone e *e-mail* para contato, e a razão social da licitante.

8.3 - A amostra reprovada importará na desclassificação da proposta comercial e deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação, sem o prejuízo das cominações legais.

8.4 - Decorrido o prazo estabelecido, a amostra reprovada não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de destiná-la da melhor forma que lhe prouver (doar, descartar, incorporar ao seu patrimônio etc.).

8.5 - A amostra aprovada integrará a composição do lote referente ao primeiro pedido de aquisição, para verificação do atendimento das especificações contidas neste instrumento, bem como para a perfeita e plena execução contratual.

## 9 – GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 - O prazo de garantia mínima de cada item consta nas respectivas especificações (capítulo 5 deste Termo de Referência), devendo ser contado a partir do recebimento definitivo do bem.

9.2 - A garantia abrangerá a manutenção corretiva dos equipamentos (por intermédio do licitante vencedor ou de sua(s) credenciada(s), se for o caso) nas cidades do estado de Minas Gerais onde há uma unidade de jurisdição deste Tribunal e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal. Não havendo assistência técnica autorizada na localidade onde houver a demanda para reparo, o equipamento poderá ser retirado pela Contratada para conserto em local mais próximo/viável ou, conforme acordado entre as partes, o Contratante poderá levar o equipamento em local indicado pela Contratada para realização do conserto.

9.2.1 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, assim como a troca do bem defeituoso por um novo, se for o caso.

9.3 - A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente da unidade onde está localizado o equipamento defeituoso.

9.3.1 - O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação de manutenção pelo Tribunal.

9.3.2 - O término do atendimento, considerando a colocação do equipamento em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias úteis, contados do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

a) início do atendimento: a data de chegada do técnico ao local onde está o equipamento com defeito;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

b) término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições no local onde estava o equipamento defeituoso no início do atendimento;

9.4 - Não sendo o defeito do equipamento sanado no prazo estipulado acima, pode o Tribunal exigir, alternativamente e à sua escolha:

a) a substituição do produto por outro novo da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca;

b) a restituição imediata da quantia paga pelo equipamento defeituoso, monetariamente atualizada;

c) a contratação dos serviços de reparo de outra empresa especializada e cobrar do licitante vencedor os custos respectivos do reparo, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos.

## 10 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

10.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

10.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

10.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

10.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

10.4 - Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato (quando houver) ou do recebimento da Nota de Empenho por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

10.5 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, no horário de 08h00min às 15h00min.

10.6 - Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; certificado de garantia; número da nota de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

10.7 - O material entregue deverá ser idêntico à amostra apresentada, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

10.8 - Caso seja necessário, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 01% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

10.9 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

10.10 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.

10.11 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

10.11.1 - Quando o valor do objeto for superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o recebimento definitivo ficará a cargo de uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, servidores da SEML, a ser designada oportunamente, conforme art. 9º e 10 da IN nº 7/2013 do TRT3.

10.12 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o CONTRATADO deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

10.13 - No caso de inadimplência do CONTRATADO, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.14 - Os bens reprovados deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada (nº 17SR005) mantido pelo Contratante. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da Contratada ou de garantia oferecida por ela.

10.15 - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

## 11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 - A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

11.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012.

### 12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

12.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

12.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

12.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comparando os bens entregues com a amostra retida para conferência.

### 13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

13.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

13.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

13.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

13.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

13.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

13.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

13.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

13.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

13.11 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída. O valor do item não poderá ser alterado, e será solicitada 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

13.12 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

14.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

14.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

14.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

14.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

14.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

14.8 - Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas no subitem 15.1 e nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.2 deste Termo de Referência, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

### 15 - SANÇÕES

15.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nessas disposições ficará sujeito a multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor estimado para contratação.

15.2 - Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

15.2.1 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.

15.2.2 - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente da CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela Secretaria de Material e Logística somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

15.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

15.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

## 16 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

## 19 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

19.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva – Processos Internos”, “Objetivo – Otimizar a logística de materiais, bens e serviços”, contidos no Planejamento Estratégico 2015-2020 do Regional (disponível em: [https://www.trt3.jus.br/gestaoestrategica/download/plano\\_estrategico\\_2015\\_2020.pdf](https://www.trt3.jus.br/gestaoestrategica/download/plano_estrategico_2015_2020.pdf)).

19.2 - A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Contratações 2020 (e-PAD 35.908/2019) – diversos itens.

19.2.1 - Cumpre informar que a diferença entre o preço referencial desta proposição e o preço do PAA2020 se deve ao fato de que no PAA20 foi utilizado o valor da nossa última aquisição para o item. No caso do preço referencial, foi realizada uma pesquisa de preços de atas vigentes e também do mercado privado.

19.2.2 - Com relação ao quantitativo de cada item, a diferença entre o PAA e a presente licitação se deve a uma mudança de estratégia da SEML na aquisição do material permanente. Quando elaborou-se o PAA20, a ideia era registrar um quantitativo mínimo de todos os materiais permanentes que distribuíamos para as unidades e comprarmos somente aqueles que as unidades demandassem. No início deste ano, em face da necessidade de liberação desta verba da “reserva técnica” para outras unidades da DADM, optamos por registrar somente alguns itens críticos e não todo o parque de permanente que possuímos. Assim, levantamos os itens com maior frequência de demanda e que não



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

dispomos em estoque na Triagem para fornecer. Além disso, verificamos que uma grande quantidade destes itens críticos possuem mais de 10 anos de uso, o que justificaria sua modernização.

19.2.3 - Anexamos ao processo uma planilha que demonstra a diferença entre o PAA20 e a proposição desta licitação, indicando, ainda, as verbas dos itens que não serão adquiridos este ano e serão remanejadas para custear os itens que extrapolaram o previsto no PAA20.

19.2.4 - Importante ressaltar que trata-se de um registro de preços e que o valor a ser adquirido de cada item dependerá da disponibilidade orçamentária, da manifestação de interesse das unidades em substituir os bens e da autorização da Administração do Regional para ajustar o valores que extrapolarem o PAA20.

19.2.5 - Conforme explicitado na planilha PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES NOS ANOS DE 2020 E 2021 (ALINHAMENTO PAA), apesar do quantitativo registrado nesta licitação ser superior ao previsto no PAA20, pretendemos realizar a aquisição no ano de 2020 somente do quantitativo estipulado no Plano. As outras unidades registradas serão adquiridas no próximo exercício e incluídas no PAA 2021.

19.2.6 – Para os itens 2.1 ESCADA 3 DEGRAUS (item 87 do PAA20), 4.1 HEADSET APARELHO (item 70 do PAA20) e 12.1 QUADRO BRANCO (item 89 do PAA20), o quantitativo previsto para aquisição em 2020 está superior ao limite do PAA20, tendo em vista as demandas pendentes de atendimento já existentes e que não foram levantadas à época da elaboração do PAA. O valor extrapolado destes itens poderá ser compensado do saldo remanescente do 1.1 CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS (item 78 do PAA20) que não será adquirido na totalidade em 2020.

## 20 – EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 21 – ANEXOS

21.1 - Fazem parte deste instrumento os seguintes Anexos:

**[suprimidos na elaboração do edital]**

**CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA**

**SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 26/2020

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**VALOR ESTIMADO**

<b>Lote</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL LOTE</b>
<b>01</b>	<b>1.1</b>	Cadeira giratória sem braços	<b>R\$ 576,99</b>	<b>R\$ 42.697,26</b>
<b>02</b>	<b>2.1</b>	Escada 3 degraus	<b>R\$ 105,47</b>	<b>R\$ 1.054,70</b>
<b>03</b>	<b>3.1</b>	Escada 6 degraus	<b>R\$ 150,15</b>	<b>R\$ 20.420,40</b>
<b>04</b>	<b>4.1</b>	Headset com base	<b>R\$ 142,64</b>	<b>R\$ 18.543,20</b>
<b>05</b>	<b>5.1</b>	Longarina 2 lugares	<b>R\$ 1.083,18</b>	<b>R\$ 28.162,68</b>
<b>06</b>	<b>6.1</b>	Longarina 3 lugares (part. ampla)	<b>R\$ 1.492,40</b>	<b>R\$ 104.468,00</b>
<b>07</b>	<b>7.1</b>	Longarina 3 lugares	<b>R\$ 1.492,40</b>	<b>R\$ 14.924,00</b>
<b>08</b>	<b>8.1</b>	Ventilador de coluna	<b>R\$ 187,25</b>	<b>R\$ 30.709,00</b>
<b>09</b>	<b>9.1</b>	Mesa redonda p/ reuniões	<b>R\$ 456,44</b>	<b>R\$ 12.780,32</b>
<b>10</b>	<b>10.1</b>	Mesa retangular p/ reuniões	<b>R\$ 946,32</b>	<b>R\$ 28.389,60</b>
<b>11</b>	<b>11.1</b>	Purificador de água	<b>R\$ 708,06</b>	<b>R\$ 31.862,70</b>
	<b>11.2</b>	Filtro p/ purificador de água	<b>R\$ 61,28</b>	<b>R\$ 5.515,20</b>
<b>12</b>	<b>12.1</b>	Quadro branco magnético	<b>R\$ 168,02</b>	<b>R\$ 6.384,76</b>
<b>13</b>	<b>13.1</b>	Telefone fixo	<b>R\$ 61,00</b>	<b>R\$ 5.673,00</b>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 26/2020

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA  
PESQUISA E FORMAÇÃO E PREÇOS REFERENCIAIS**

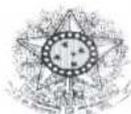
Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO

### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do lote deverá ser de
1	Longarina com Três Lugares – Lote 06 – Item 6.1	40 unidades	R\$1492,40	R\$59.696,00	Lote 06 – Item 6.1 - <b>R\$30,00</b> ;
2	Ventilador de Coluna – Lote 07 – Item 7.1	82 unidades	R\$187,25	R\$15.354,50	Lote 07 – Item 7.1 – <b>R\$10,00</b>
3	Mesa Redonda para Reuniões – Lote 08 – Item 8.1	14 unidades	R\$456,44	R\$6.390,16	e Lote 08 – Item 8.1 <b>R\$5,00.</b>

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do Decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

**Nome:** Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

**CNPJ:** 05.452.786/0001-00

**Unidade responsável pela fiscalização:** SEPAT – Seção de Administração de Patrimônio

**Servidor responsável:** Renato Melo Mansur

**Telefone:** (31) 3501-1251

**e-mail:** renato.mansur@trf1.jus.br

**Endereço para entrega do material:** Avenida Álvares Cabral, 1805/6º Andar – Bairro Santo

1



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 26/2020

---

Agostinho – Belo Horizonte – MG – CEP:30170-001

Belo Horizonte, 22 de Setembro de 2020.

  
Orlando Amaral Pinto

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO  
GRAU EM MINAS GERAIS  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
AV. ÁLVARES CABRAL, 1805 - 4º ANDAR  
CEP. 30170.001 - BELO HORIZONTE - MG

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 26/2020

**ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

<b>LOTE 01 (ME/EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>1.1</b>	Cadeira giratória sem braços	74		

<b>LOTE 02 (ME/EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>2.1</b>	Escada 3 degraus	10		

<b>LOTE 03 (ME/EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>3.1</b>	Escada 6 degraus	136		

<b>LOTE 04 (ME/EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Headset com base	130		

<b>LOTE 05 (ME/EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>5.1</b>	Longarina 2 lugares	26		

<b>LOTE 06 (PART. AMPLA)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Quantidade TRF1</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>6.1</b>	Longarina 3 lugares	30	40	70		

<b>LOTE 07 (ME/EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>7.1</b>	Longarina 3 lugares	10		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 26/2020

<b>LOTE 08 (ME/EPP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Quantidade TRF1</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>8.1</b>	Ventilador de coluna	82	82	164		

<b>LOTE 09 (ME/EPP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Quantidade TRF1</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>9.1</b>	Mesa redonda p/ reuniões	14	14	28		

<b>LOTE 10 (ME/EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>10.1</b>	Mesa retangular p/ reuniões	30		

<b>LOTE 11 (ME/EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>11.1</b>	Purificador de água	45		
<b>11.2</b>	Filtro p/ purificador de água	90		

<b>LOTE 12 (ME/EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>12.1</b>	Quadro branco magnético	38		

<b>LOTE 13 (ME/EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade TRT3</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>13.1</b>	Telefone fixo	93		

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		<b>DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO</b>	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 26/2020

**ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EPAD: 28984/2020**

**LICITAÇÃO: 26/2020**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 26/2020**, cujo objeto é o registro de preços para **eventual fornecimento de bens comuns - material permanente**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -**

**REPRESENTANTE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DA ENTREGA:**

**GARANTIA:**

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/-----**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico XX/2020

**LOTE XXXX**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
<b>TOTAL</b>					

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

---

**Procurador / Representante do fornecedor**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

### ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

#### MINUTA CONTRATUAL REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO xx/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sandra Pimentel Mendes, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M-1.312.778, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 632.405.056-49, residente e domiciliada em Nova Lima – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2020 de 02 de janeiro de 2020, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2020 de 02 de janeiro de 2020, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico xx/2020, Processos e-PAD 15342/2020 e xxxx/2020, regido pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13, e pelos Decretos 10.024/2019 e 7.892/2013, legislação complementar e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de material permanente, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA em \_\_/\_\_/2020 e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2020, Processo e-PAD xxxx/2020, que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, observadas as especificações abaixo transcritas:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

LOTE 01	
ITEM 1.1	
DESCRIÇÃO	
<b>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS:</b>	
<b>1.1.1</b>	apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – móveis para escritórios – cadeiras – requisitos, emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
<b>1.1.2</b>	dimensões: assento: 440 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima). encosto: 415 mm (largura mínima) x 240 mm (extensão vertical mínima). Assento e encosto fabricados em compensado moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.
<b>1.1.3</b>	estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 MM, colada à madeira ou polipropileno e revestida com tecido.
<b>1.1.4</b>	fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.
<b>1.1.5</b>	capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.
<b>1.1.6</b>	de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.
<b>1.1.7</b>	assento e encosto revestidos em couro artificial na cor preta.
<b>1.1.8</b>	mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. altura do encosto regulável com curso vertical mínimo de 70 mm.
<b>1.1.9</b>	coluna do assento com amortecimento pneumático e regulagem de altura mínimo de 100 mm. altura mínima do assento: 440 mm.
<b>1.1.10</b>	base em formato de estrela com 5 pontas, com revestimento em polipropileno ou similar que evite o desgaste da pintura por eventual apoio dos pés.
<b>1.1.11</b>	todas as partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetro, cor preta
<b>1.1.12</b>	rodízios duplos, com rodas de, no mínimo, 50 mm.
<b>1.1.13</b>	manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.
<b>1.1.14</b>	todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.
<b>1.1.15</b>	os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.
<b>1.1.16</b>	em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.
<b>1.1.17</b>	soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.
<b>1.1.18</b>	as partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.
<b>1.1.19</b>	peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

**1.1.20** garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo.

#### LOTE 5

#### ITEM 5.1

#### DESCRIÇÃO

#### LONGARINA COM DOIS LUGARES

#### CARACTERÍSTICAS:

- 5.1.1** apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 16031:2012 – móveis – assentos múltiplos – requisitos e métodos resistência e durabilidade.
- 5.1.2** certificado emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- 5.1.3** o produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- 5.1.4** com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de 3,75 mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de 38,10 mm e parede de 3,25 mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável.
- 5.1.5** longarina e assento/encosto com tratamento de fosfatização e pintados com tinta a pó prata strato, à base de resina epóxi, aplicada eletrostaticamente.
- 5.1.6** base tipo trapezoidal em alumínio fundido, que impede a oxidação, de modo a proporcionar uma distância de 30 mm entre um encosto e outro, quando disposta opostamente a outra, com sapatas confeccionadas em polipropileno, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação.
- 5.1.7** estofamentos individuais para assento e encosto com espuma laminada com densidade de 30 kg/m<sup>3</sup> aplicada sob chapa metálica de 0,9 mm de espessura com acabamento zincado natural.
- 5.1.8** revestimento em vinil preto constituído por um “top coating” de resina de cloreto polivinílico de emulsão com espessura de 1,0 mm e peso 600 g/m<sup>2</sup>, com forro de algodão e sendo texturizado.
- 5.1.9** apoia-braços inicial e final em alumínio fundido, com 40mm de largura.
- 5.1.10** comprimento total da longarina de 02 assentos e braços inicial e final: 1220 mm; altura do piso ao final do encosto 820 mm; altura do piso ao assento de 423 mm; profundidade de 637 mm (todas as medidas são aproximadas).
- 5.1.11** garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

#### LOTE 06

#### ITEM 6.1

#### DESCRIÇÃO



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### LONGARINA COM TRÊS LUGARES – (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

##### CARACTERÍSTICAS:

- 6.1.1** apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou
- 6.1.2** equivalente: ABNT NBR 16031:2012 – móveis – assentos múltiplos – requisitos e métodos resistência e durabilidade certificado emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- 6.1.3** o produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- 6.1.4** com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de 3,75 mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de 38,10 mm e parede de 3,25 mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável.
- 6.1.5** longarina e assento/encosto com tratamento de fosfatização e pintados com tinta a pó prata strato, à base de resina epóxi, aplicada eletrostaticamente.
- 6.1.6** base tipo trapezoidal em alumínio fundido, que impede a oxidação, de modo a proporcionar uma distância de 30 mm entre um encosto e outro, quando disposta opostamente a outra, com sapatas confeccionadas em polipropileno, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação.
- 6.1.7** estofamentos individuais para assento e encosto com espuma laminada com densidade de 30 kg/m<sup>3</sup> aplicada sob chapa metálica de 0,9 mm de espessura com acabamento zincado natural.
- 6.1.8** revestimento em vinil preto constituído por um “*top coating*” de resina de cloreto polivinílico de emulsão com espessura de 1,0 mm e peso 600 g/m<sup>2</sup>, com forro de algodão e sendo texturizado.
- 6.1.9** apoia-braços inicial e final em alumínio fundido, com 40mm de largura.
- 6.1.10** comprimento total da longarina de 03 assentos e braços inicial e final: 1820 mm; altura do piso ao final do encosto 820 mm; altura do piso ao assento de 423 mm; profundidade de 637 mm (todas as medidas são aproximadas)
- 6.1.11** garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

#### LOTE 07

#### ITEM 7.1

#### DESCRIÇÃO

#### LONGARINA COM TRÊS LUGARES – (ME/EPP)

##### CARACTERÍSTICAS:

- 7.1.1** apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 16031:2012 – móveis – assentos múltiplos – requisitos e métodos resistência e durabilidade.
- 7.1.2** certificado emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- 7.1.3** o produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

- 7.1.4** com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de 3,75 mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de 38,10 mm e parede de 3,25 mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável.
- 7.1.5** longarina e assento/encosto com tratamento de fosfatização e pintados com tinta a pó prata strato, à base de resina epóxi, aplicada eletrostaticamente.
- 7.1.6** base tipo trapezoidal em alumínio fundido, que impede a oxidação, de modo a proporcionar uma distância de 30 mm entre um encosto e outro, quando disposta opostamente a outra, com sapatas confeccionadas em polipropileno, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação.
- 7.1.7** estofamentos individuais para assento e encosto com espuma laminada com densidade de 30 kg/m<sup>3</sup> aplicada sob chapa metálica de 0,9 mm de espessura com acabamento zincado natural.
- 7.1.8** revestimento em vinil preto constituído por um “*top coating*” de resina de cloreto polivinílico de emulsão com espessura de 1,0 mm e peso 600 g/m<sup>2</sup>, com forro de algodão e sendo texturizado.
- 7.1.9** apoia-braços inicial e final em alumínio fundido, com 40mm de largura.
- 7.1.10** comprimento total da longarina de 03 assentos e braços inicial e final: 1820 mm; altura do piso ao final do encosto 820 mm; altura do piso ao assento de 423 mm; profundidade de 637 mm (todas as medidas são aproximadas)
- 7.1.11** garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

#### LOTE 09

#### ITEM 9.1

#### DESCRIÇÃO

#### MESA REDONDA PARA REUNIÕES

#### CARACTERÍSTICAS:

- 9.1.1** apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.
- 9.1.2** certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- 9.1.3** os produtos devem estar identificados no certificado emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- 9.1.4** tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de pvc com 03 mm, com alta resistência a impacto, na cor do laminado.
- 9.1.5** fixação à estrutura através de parafusos autoatarraxantes para madeira.
- 9.1.6** estrutura metálica, tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto.
- 9.1.7** secagem em estufa, coluna central em tubo de aço de diâmetro 4” e 1,5 mm de espessura, travessa superior em tubo de aço, travessas inferiores com 05 tubos elípticos de aço conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 400 mm, dispostas equidistantes a 72° entre elas.
- 9.1.8** ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

**9.1.9** variação máxima permitida de 5% nos dimensionais. diâmetro: 120 cm. altura das superfícies: 72 a 75 cm.

**9.1.10** garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

#### LOTE 10

#### ITEM 10.1

#### DESCRIÇÃO

#### MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES

#### CARACTERÍSTICAS:

**10.1.1** apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

**10.1.2** o certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.

**10.1.3** o produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa.

**10.1.4** tampo em MDP ou MDF de 25 mm, com profundidade entre 900 e 1000 mm e largura entre 2000 e 2200 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, cor bege.

**10.1.5** bordas arredondadas em toda a extensão do tampo revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.

**10.1.6** estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado.

**10.1.7** partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta.

**10.1.8** fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos.

**10.1.9** peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

**10.1.10** em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver dois cordões de solda em lados opostos.

**10.1.11** soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

**10.1.12** painel central em MDF ou MDP 18 mm, revestido BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo com bordas encabeçadas com fia de bordo em PVC ou ABS, também na mesma cor.

**10.1.13** garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

#### LOTE 11

#### ITEM 11.1

#### DESCRIÇÃO



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### **PURIFICADOR DE ÁGUA**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- 11.1.1 com 2 torneiras (água natural e refrigerada).
- 11.1.2 tripla filtragem.
- 11.1.3 deve pertencer à classe C.
- 11.1.4 com capacidade de reter partículas entre 5 e 15 micrômetros.
- 11.1.5 com capacidade de redução de cloro livre de 75%.
- 11.1.6 deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.908/2004.
- 11.1.7 apresentar relatório de desempenho do produto conforme a norma NBR 16098: aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano — requisitos e métodos de ensaio.
- 11.1.8 o relatório deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- 11.1.9 os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- 11.1.10 o referido relatório de desempenho poderá ser substituído pelo selo de certificação do INMETRO (portarias nº 344/14, 394/14, 77/16 e 92/17).
- 11.1.11 vida útil mínima do elemento filtrante: 3.000 litros.
- 11.1.12 o elemento filtrante deverá ser cambiável quando sua vida útil chegar ao fim.
- 11.1.13 tensão: 127 v ou bivolt.
- 11.1.14 cor: branca.
- 11.1.15 capacidade de refrigeração mínima: 1 litro/hora.
- 11.1.16 capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 2 litros.
- 11.1.17 capacidade de atendimento entre 15 e 30 pessoas.
- 11.1.18 temperatura média de saída da água refrigerada: de 5° a 8°c.
- 11.1.19 medidas aproximadas: até 40 cm (altura) x 35 cm (largura) x 40 cm (profundidade).
- 11.1.20 garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

#### **LOTE 11**

#### **ITEM 11.2**

#### **DESCRIÇÃO**

#### **ELEMENTO FILTRANTE**

##### **CARACTERÍSTICAS:**

- 11.2.1** compatível com o purificador de água ofertado no item 11.1 deste lote.
- 11.2.2** vida útil mínima de 3.000 litros.
- 11.2.3** todas as características técnicas devem estar impressas ou coladas na peça do elemento filtrante.
- 11.2.4** sistema para fixação de encaixe rosqueável.
- 11.2.5** o conjunto de unidade de filtragem (carça e refil) deverá ser aprovado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14908:2004 da ABNT e em conformidade com a NBR 10004:2004.
- 11.2.6** Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA DOS BENS:**

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens no Centro de Logística Integrada do CONTRATANTE, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, no horário de 08h às 15h; no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República.

*(As entregas referentes ao órgão participante serão feitas no(s) endereço(s): indicado(s) no Edital e seus anexos)*

**Parágrafo Primeiro:** Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, identificados com a marca do produto, nome do fabricante, do fornecedor, bem como o prazo de validade, certificado de garantia, número da nota de empenho e os dados referentes à nota fiscal (número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal), sob pena de não recebimento e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

**Parágrafo Segundo:** Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

**Parágrafo Terceiro:** O material entregue deverá ser idêntico à amostra apresentada e testada, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

**Parágrafo Quarto:** Caso seja necessário, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

**Parágrafo Quinto:** Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

**Parágrafo Sexto:** Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá a CONTRATADA requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída. O valor do item não poderá ser alterado, e será solicitada 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

**Parágrafo Sétimo:** Não será admitida a subcontratação do objeto deste ajuste.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:**

O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente após a entrega dos bens, iniciando-se o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará seu recebimento definitivo, mediante ateste do gestor da contratação.

**Parágrafo Primeiro:** Quando o valor do objeto for superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o recebimento definitivo ficará a cargo de uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, servidores da Secretaria de Material e Logística do CONTRATANTE, a ser designada oportunamente, conforme art. 9º e 10 da IN nº 7/2013 do TRT3.

*(No órgão participante os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas no edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.)*

**Parágrafo Segundo:** Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam às especificações.

**Parágrafo Terceiro:** O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior e/ou a não apresentação de razões de justificativa importarão renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao CONTRATANTE adotar as medidas que melhor lhe aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a CONTRATADA arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

**Parágrafo Quarto:** No caso de inadimplência da CONTRATADA, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** Os bens reprovados deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada mantido pelo CONTRATANTE. O valor da diária devida poderá ser compensado/deduzido do eventual crédito da CONTRATADA ou de garantia oferecida por ela.

**Parágrafo Sexto:** Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

**Parágrafo Sétimo:** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e neste contrato, ainda que verificados posteriormente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS:

O preço unitário para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira é aquele constante da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico xx/2020, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (EXTENSO), estando nele incluídos todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra, demais encargos e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, a saber:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	1.1	Cadeira giratória sem braços			
05	5.1	Longarina 2 lugares			
06	6.1	Longarina 3 lugares (Part. Ampla)			
07	7.1	Longarina 3 lugares (ME/EPP)			
09	9.1	Mesa redonda p/ reuniões			
10	10.1	Mesa retangular p/ reuniões			
11	11.1	Purificador de água			
	11.2	Filtro p/ purificador de água			
<b>VALOR TOTAL</b>					

#### CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE:

Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14/02/2001, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que o tenha substituído, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.

**Parágrafo Único:** Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

#### CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES xxxxxx-xxxxxx, Nota de Empenho 202\_NE000xxx emitida em \_\_/\_\_/202\_ pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais, em que conste o valor e a descrição dos bens, que, após ateste do Gestor do CONTRATANTE,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

será paga em moeda corrente nacional no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, em seu nome, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, que serão realizadas no ato do pagamento.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando-se o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

**Parágrafo Quinto:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

**Parágrafo Sexto:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo da completa validade da garantia dos produtos fornecidos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

#### CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelos prazos mínimos constantes da tabela, a contar do recebimento definitivo dos bens, a saber:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÍNIMO
01	1.1	Cadeira giratória sem braços	60 meses
05	5.1	Longarina 2 lugares	12 meses
06	6.1	Longarina 3 lugares (Part. Ampla)	12 meses
07	7.1	Longarina 3 lugares (ME/EPP)	12 meses
09	9.1	Mesa redonda p/ reuniões	12 meses
10	10.1	Mesa retangular p/ reuniões	12 meses
11	11.1	Purificador de água	12 meses
	11.2	Elemento filtrante	12 meses

**Parágrafo Primeiro:** A garantia abrangerá a manutenção corretiva dos equipamentos por intermédio da CONTRATADA ou de sua(s) credenciada(s), se for o caso, nas cidades do estado de Minas Gerais onde há uma unidade de jurisdição do CONTRATANTE e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para CONTRATANTE. Não havendo assistência técnica autorizada na localidade onde houver a demanda para reparo, o equipamento poderá ser retirado pela CONTRATADA para conserto em local mais próximo/viável ou conforme acordado entre as partes, o CONTRATANTE poderá levar o equipamento em local indicado pela CONTRATADA para realização do conserto.

**Parágrafo Segundo:** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, assim como a troca do bem defeituoso por um novo, se for o caso.

**Parágrafo Terceiro:** A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente da unidade onde está localizado o equipamento defeituoso, sendo certo que o início para atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação de manutenção pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** O término do atendimento, considerando a colocação do equipamento em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias úteis, contados do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

- a) início do atendimento: a data de chegada do técnico ao local onde está o equipamento com defeito;
- b) término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições no



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

local onde estava o equipamento defeituoso no início do atendimento.

**Parágrafo Quinto:** Não sendo o defeito do equipamento sanado no prazo estipulado acima, pode o CONTRATANTE exigir, alternativamente e à sua escolha:

- a) a substituição do produto por outro novo da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca;
- b) a restituição imediata da quantia paga pelo equipamento defeituoso, monetariamente atualizada;
- c) a contratação dos serviços de reparo de outra empresa especializada e cobrar da CONTRATADA os custos respectivos do reparo, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento e no Edital referente ao Pregão Eletrônico xx/2020;
- b) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- d) exercer a fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- f) rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;
- h) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comparando os bens entregues com a amostra retida para conferência;
- i) verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
  - i.1 regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
  - i.2 regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
  - i.3 regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
  - i.4 consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
  - i.5 regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

**i.6** declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99(Proteção ao Trabalho do Menor); e

**i.7** verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:

**i.7.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

**i.7.2** 7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);

**i.7.3** Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

**i.7.4** Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se obriga ainda

a:

- a) entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme as especificações, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, e na medida em que for solicitado;
- b) entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- c) responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, incluindo a entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- d) substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído;
- e) nas mesmas condições estabelecidas na alínea anterior, deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.
- f) durante o período de garantia, efetuar a manutenção corretiva dos equipamentos que apresentem defeitos ou substituí-los sem ônus para o CONTRATANTE, conforme prazos e condições estabelecidas na Cláusula Nona deste contrato;
- g) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- h) manter, durante toda a vigência do contrato, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail); sendo certo que os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.
- i) cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade->



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

socioambiental/documentos/normas.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente de a CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística do CONTRATANTE somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.

**Parágrafo Segundo:** Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente de a CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela Secretaria de Material e Logística do CONTRATANTE somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

**Parágrafo Terceiro:** As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” do *caput* desta cláusula, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 26/2020

**Parágrafo Quinto:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória ser encaminhada ao gestor da contratação, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**Parágrafo Sexto:** Serão considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação, assim como aqueles não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Sétimo:** Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

**Parágrafo Oitavo:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestora deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013 e do art. 67 da Lei 8.666/93, a Secretária de Material e Logística do CONTRATANTE ou eventual substituto regulamentar.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização do objeto deste contrato caberá ao Chefe da Seção de Almoarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística do CONTRATANTE, ou eventual substituto regulamentar, indicados como fiscal e fiscal substituto pelo gestor do contrato, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

*(No órgão participante o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas no edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.)*

**Parágrafo Segundo:** O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 26/2020

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SUSTENTABILIDADE:**

O fornecimento dos bens objeto deste ajuste devem atender as especificações constantes dos padrões de sustentabilidade exigidos na legislação em vigor e orientação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 103/2012) e Plano de Logística Sustentável do TRT3, bem como observar o que determina o Ministério do Meio Ambiente no que se refere ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO**  
Sandra Pimentel Mendes  
Diretora-Geral

**(CONTRATADA)**  
**(NOME DO REPRESENTANTE)**

Minuta examinada e aprovada  
Em / /2020

Assessoria de Análise Jurídica  
Portaria GP 05/2020



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 26/2020

**ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**E-PAD:** 28984/2020

**Pregão Eletrônico:** 26/2020

**Objeto:** Fornecimento de bens comuns - material permanente

Lote: \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.